

4x4, adaptado para ambulância de Simples Remoção), no valor de R\$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta reais), destinado ao município de Novo Progresso.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA Resolução nº 74, de 18 de julho de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XVIII que estabelece as normas de operacionalização dessa política no SUS e disciplina os tipos de equipes de saúde prisional e os profissionais que compõem as equipes.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 03, de 17 de março de 2022, que aprova a implantação da Equipe de Atenção Primária Prisional Ampliada do município de Vitória do Xingu/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando o parecer técnico favorável da CEASIS/DPAIS/SESPA à implantação da Equipe de Atenção Primária Prisional Ampliada do município de Vitória do Xingu/PA, tendo em vista que município possui população prisional em seu território e atende as normativas vigentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 03, de 17 de março de 2022, que aprova a implantação da Equipe de Atenção Primária Prisional Ampliada do município de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA Resolução Nº 75, de 18 de julho de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 005 de 20 de maio de 2022, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo, contemplado em emenda parlamentar nº 32600004/Proposta nº 17453467000/1220-02, do município de Conceição do Araguaia - PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 005 de 20 de maio de 2022, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo, contemplado em Emenda Parlamentar nº 32600004/Proposta nº 17453467000/1220-02, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais) do município de Conceição do Araguaia - PA.

Art.2º - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Conceição do Araguaia - PA.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA Resolução Nº 77, de 20 de julho de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Tapajós n.º 007, de 07 de julho de 2022, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 112877260001/220-05, prevista na Emenda Parlamentar n.º 81000293, destinada à aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário, tipo micro-ônibus, no valor de R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) destinado ao município de Novo Progresso.

Resolve:
Art.1º - Homologar Resolução CIR Tapajós n.º 007, de 07 de julho de 2022, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 112877260001/220-05, prevista na Emenda Parlamentar n.º 81000293, destinada à aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário, tipo micro-ônibus, no valor de R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) destinado ao município de Novo Progresso.

Art.2º - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Novo Progresso.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de julho de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 832107 PORTARIA Nº 913 DE 25 DE JULHO DE 2022 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/878701.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES, ocupante do cargo de Farmacêutico, Id. Funcional nº 724149/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 30/06/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/07/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 831985

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 160 DE 21 DE JULHO DE 2022

CONCEDER a servidora VANUSCA MICHELLE FRAGA PINTO, matrícula nº 54190859-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de agosto de 2022 a 14 de outubro de 2022, referente ao triênio de 19/07/2017 a 18/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 832261

PORTARIA Nº 162 DE 22 DE JULHO DE 2022

DETERMINAR a servidora ILVANETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 54194132-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, referente ao Triênio de 14/10/2011 a 13/10/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 832266